



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

## **Prefeitura Municipal de São Felipe**

Quarta-feira 26 de Fevereiro de 2014 • Ano I • Nº 020

### **Publicações deste Diário**

#### **ATOS OFICIAIS**

- *DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2014*

#### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- *AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001,030/2014*



**Publicações Oficiais**  
Mais Transparência  
para todos



**GESTOR: FRANCISCO ANDRADE FERREIRA**

*ATOS OFICIAIS – DECRETO MUNICIPAL*

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2014**

De, 19 de Fevereiro de 2014.

Atualiza a Unidade Fiscal do Município - U F  
M, para o Exercício 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o Art. 231 da Lei 002/2002 de 26/12/2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o Art. 257 da Lei Complementar nº 002/2002 de 26/12/2009, terá para o exercício de 2014 o valor de R\$ 1.8904 (hum real, oito mil, novecentos e quatro décimos de milésimos de centavos).

**Parágrafo Único** - O valor de que trata o *caput* deste artigo, foi encontrado atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 4.85%, em razão da variação do índice de preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2014.

**FRANCISCO ANDRADE FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n°.: 030/2014**

**Data: 30/01/2014**

**Processo Licitatório Pregão Presencial n°.: 004 / 2014**

**Data do Processo: 25/02/2014**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n°. 002/2014, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12/03/2014**, às 09:00 horas, na Sala das Sessões do Paço Municipal, situado na Praça Cônego José Lourenço, n°. 42, Centro, São Felipe-Ba, CEP 44.550-000, a sessão de abertura, julgamento e classificação das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 004 / 2014**, utilizando como critério de julgamento o **Menor Preço Por Lote**, tendo como objeto de licitação o seguinte:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES/ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRO/ELETRÔNICOS, SOM, ÁUDIO E VÍDEO, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**, conforme especifica o Anexo A – Termo de Referência do edital, obedecendo ao que dispõe a Lei Federal N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal N°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Maiores informações sobre o Edital e seus anexos serão prestadas aos interessados no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal até o dia 11/03/2014, das 09:00h às 13:00h, pelo telefone (75) 3628 3307 ou pelo endereço eletrônico [licitasaofelipe@ig.com.br](mailto:licitasaofelipe@ig.com.br).

São Felipe – Bahia, 25 de Fevereiro de 2014.

**Egberto de Almeida Cardoso Filho**  
**Pregoeiro Oficial**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA**

**EDITAL DE PREGÃO N°. 004 / 2014**

**Processo Administrativo n°. 030 / 2014**

**Tipo: PRESENCIAL / MENOR PREÇO POR LOTE**

<b>I. REGÊNCIA LEGAL</b> Lei Federal N°. 10520 / 02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, suas alterações e Lei complementar 123/06.	
<b>II. ÓRGÃOS INTERESSADOS</b> Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de São Felipe – Bahia -FMS	
<b>III. MODALIDADE</b> Pregão n°.004 / 2014	<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°</b> 030 / 2014
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO.</b> Presencial	<b>VI. FORMA DE FORNECIMENTO</b> Mediante Autorização de Fornecimento
<b>VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> Menor Preço Por Lote	
<b>VIII. OBJETO</b> O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, ESTADO DA BAHIA, com sede à Praça Cônego José Lourenço, nº. 42, Centro, nesta cidade, CEP 44.550-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade <b>PREGÃO PRESENCIAL</b> , do tipo <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> para <b>AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES/ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRO/ELETRÔNICOS, ÁUDIO, VÍDEO E SOM, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BA / FMS</b> , de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal N°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.	
<b>IX - Local e data para o credenciamento, recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e Sessão de Julgamento:</b> <b>Credenciamento:</b> às 09:00 horas do dia 12/03/2014 <b>Abertura em Seção Pública:</b> Prevista para às 09:30 horas do dia 12/03/2014 <b>LOCAL: Sala das Sessões – Paço Municipal</b> , situado na Praça Cônego José Lourenço, nº. 42, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000	
<b>X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Vide Seção XIII	
<b>XI. PRAZO DE ENTREGA</b> Conf. Aut de Fornecimento.(Vide Termo de Referência)	<b>XII – CAPITAL SOCIAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO</b> *****
<b>XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b> As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, no Departamento de Licitações situado no endereço supra citado, pelo Telefax (075) 3628 3307 ou pelo E-mail: <a href="mailto:licitasaofelipe@jq.com.br">licitasaofelipe@jq.com.br</a> .	
<b>XIX. PREGOEIRO OFICIAL</b>  <p style="text-align: center;"><b>Egberto de Almeida Cardoso Filho</b> <b>Pregoeiro Oficial</b> <b>Decreto Municipal n°. 002 / 2014, de 02.01.2014</b></p>	

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004 / 2014**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J. Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Contato \_\_\_\_\_

Recebemos da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia – Departamento de Licitações e Contratos, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Felipe - Ba, por meio de fax (0xx75) 3628 3307, ou pelo E-mail: [licitasaofelipe@ig.com.br](mailto:licitasaofelipe@ig.com.br).

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felipe – Ba da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Egberto de Almeida Cardoso Filho**  
**Pregoeiro Oficial**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**SEÇÃO I  
DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da compra que preencherem todas as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**SEÇÃO II  
DO CREDENCIAMENTO**

**2.1** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**2.1.1** - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**2.1.2** - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 2.1.1 deste Capítulo, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

**2.1.3** – Carta de credenciamento, conforme modelo do anexo C.

**2.2** - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**2.3** - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**2.4** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**SEÇÃO III**  
**DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE**  
**HABILITAÇÃO**

**3.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo E ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 1 e 2, juntamente com o credenciamento.

**3.2** - As propostas e a documentação de habilitação deverão estar condicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO COMPLETO**

**EDITAL PREGÃO Nº. 004 / 2014**

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO COMPLETO**

**EDITAL PREGÃO Nº. 004 / 2014**

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**3.3** - Após a entrega dos envelopes, não serão aceitas juntas ou substituições de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

**SEÇÃO IV**  
**DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

**4.1** - A proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa, preços em na moeda Real (R\$, no formato R\$ X,XX, **vedado fracionamento das casas de centavos**), estar digitada com clareza, em uma via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou carimbado em todas as folhas, impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa, deverá seguir o Modelo Anexo F e compreender:

**4.1.1** - Descrição detalhada do bem ofertado, com indicação da marca, conforme Anexo F do presente Edital.

**4.1.2** - O preço unitário e total cotado em moeda corrente nacional;

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**4.1.3** - Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;

**4.1.4** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (SESSENTA) dias consecutivos da apresentação, observada a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período;

**4.1.5** – Na Proposta Comercial deverá constar: itens com valor unitário e total, valor total do lote e valor global da proposta;

**4.2** - Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

**SEÇÃO V**

**DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**

**5.1** – O envelope contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal deverá conter:

**5.1.1** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.1.2** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**5.1.3** – Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo D;

**5.1.4** – Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Lei n. ° 9854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99, de acordo com o modelo constante no Anexo B);

**5.1.5** – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União;

**5.1.6** – Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda da Bahia, ou pela Secretaria do Estado da Fazenda de seu domicílio ou sede;

**5.1.7** – Prova de Regularidade para com a seguridade social - (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**5.1.8** – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

---

**5.1.9** – Certidão pertinente aos Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedido pela Fazenda Municipal, na forma da lei;

**5.1.10** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST

**5.1.11** – Alvará de Funcionamento

**5.2** - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

### **5.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.2.1.** Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **ANEXO H**;

**5.2.2.** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

**5.2.3** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de idoneidade informando a inexistência de fatos que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **ANEXO D**;

**5.2.4.** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99), conforme o modelo constante do **ANEXO B**;

**5.2.5** Cópia do certificado de Registro do(s) produto(s) ou cadastro no Ministério da Saúde (ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso) exclusivamente para os Lotes 03, 04, 7, 8 e 9. A não apresentação do registro acarretará em desclassificação da empresa. Serão aceitos documentos via INTERNET, desde que legíveis (principalmente à data) e atualizados. Somente serão aceitos protocolos (pedidos de renovação do registro), através de cópia autenticada que demonstre que foi solicitado em tempo e prova de que até o presente momento não houve indeferimento do pedido;

**5.2.6** Em sendo dispensado o registro do produto e havendo cadastro do mesmo, deverá ser apresentada cópia da publicação no Diário Oficial da União (serão aceitas cópias retiradas da internet);

**5.2.7** Não estão sujeitos ao Certificado de Registro, exigido no **item 5.2.5** ou o Certificado de Dispensa de Registro, os produtos que não são submetidos a regime de Vigilância Sanitária, portanto não são nem registrados, nem cadastrados. A relação dos materiais e equipamentos não sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária encontra-se publicada no endereço [www.anvisa.gov.br/produtosaudeenquadramento/index.htm](http://www.anvisa.gov.br/produtosaudeenquadramento/index.htm).

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**SEÇÃO VI**  
**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**6.1** - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento.

**6.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**6.3** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

**6.4** - Serão desclassificadas as propostas que:

**6.4.1** - Não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.4.2** - Contenham valores manifestamente inexequíveis.

**6.4.3** - Se classificadas para fase de lances verbais houver desistência quanto a apresentação de lances.

**6.4.4** - Cotarem duas ou mais marcas para o item.

**6.4.5** - Alterarem as especificações do anexo A.

**6.5** - O processo de julgamento das propostas será efetuado **PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR LOTE**. Será classificado pelo Pregoeiro, para a etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**6.5.1** - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

**6.6** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

proposta de menor preço, podendo, a critério do pregoeiro, visando otimização do processo, adotar redução mínima entre os lances de 1% (hum) por cento.

**6.7** – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

**6.8** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.9** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**6.10** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.11** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**6.11.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**6.12** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada, e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**6.13** – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº. 8.666/93.

**6.14** – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**6.15** – Da regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observar-se-á os termos da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006.

**6.16** – As microempresa e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**6.17** – Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

## LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

---

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.18** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art. 7º.

### SEÇÃO VII

#### ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

**7.1.** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

**7.2** - Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, o licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

**7.3** - No caso de não constar prazo de validade nas certidões de que trata o item 5 deste edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até sessenta (60) dias anterior à data da realização da presente licitação.

**7.4** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**7.4.1** - Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.4.2** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.4.3** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.5** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.6** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá

## LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

---

sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.7** - Caso não se concretize a disputa de todos os lotes até às **18:00 horas do dia 12/03/2014**, o Pregoeiro poderá prorrogar por tempo determinado a sessão da disputa, ou suspendê-la, reiniciando no dia útil seguinte em horário pré-definido.

**7.8** - Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

### SEÇÃO VIII

#### DO RECURSO

**8.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6** - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

**8.7** - Após a homologação a Autoridade Competente convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, podendo motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância aos termos do edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

**8.8** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**SEÇÃO IX**

**CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias a contar da intimação para assinatura do contrato.
- 9.2** - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, na forma do Anexo F deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato.
- 9.3** - Os equipamentos, peças e acessórios originais do fabricante serão garantidos contra quaisquer defeitos, falhas ou erros de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Edital, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias.
- 9.4** - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 9.5** - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao Pregoeiro para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 9.6** - O fornecedor deverá manter, durante todo o período da execução do contrato, as condições de qualificação e habilitação.

**SEÇÃO X**

**DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA**

- 10.1** - A formalização do fornecimento será efetuada mediante contrato.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

---

**10.2** – A Empresa Licitante é responsável pelo transporte do veículo de sua sede até a sede da Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua Dom Macedo Costa, s/n, Centro, São Felipe - Bahia, CEP 44.550-000.

**10.3** – Caso os equipamentos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei nº. 8.666/93.

**10.6** – A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**10.7** – Os equipamentos deverão ser entregues juntamente com o manual de instruções, contendo todas as especificações técnicas, instruções de uso, assim como as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, a exemplo de marca, tipo e funcionamento de acessórios.

**10.8** – O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **15 (Quinze) dias úteis** a partir da data da Autorização de Fornecimento firmada pela Secretaria Municipal de Saúde.

### SEÇÃO XI

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**11.1.1.** - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**11.1.2.** - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### SEÇÃO XII

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**12.1** - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Felipe – Bahia, no decorrer de dez dias da entrega, mediante a apresentação do Documento Fiscal específico, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável através de crédito em conta corrente bancária da contratada.

**12.2** – Havendo incorreções na Nota Fiscal/apresentarem a mesma será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

**12.3** - Deverão constar no documento fiscal o número da licitação – **Pregão 004 / 2014** e o N°. do Contrato referente.

**12.4** - A Prefeitura Municipal de São Felipe – Bahia, reserva-se ao direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

**SEÇÃO XIII**

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**13.1** - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, para o exercício de **2014**, em fonte de recursos, programas de trabalho e elemento de despesas, descritos abaixo:

DOTAÇÃO	
Unid. Orçamento – 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Ativ./Projeto–10.122.32.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo	
Unid. Orçamento – 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Ativ./Projeto–10.301.372.037 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR / SUS	
Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo.	
Unid. Orçamento – 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Ativ./Projeto–10.301.372.047 MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo	
Unid. Orçamento – 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Ativ./Projeto–10.304.492.068 MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo	
Unid. Orçamento – 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Ativ./Projeto–10.302.462.070 MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo	
Unid. Orçamento – 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Ativ./Projeto–10.302.372.074 MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo	
Unid. Orçamento – 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Ativ./Projeto–10.305.482.137 MANUT. DO SERV. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo	

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**Unid. Orçamento – 03.20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**  
**Ativ./Projeto–10.301.372.143 MANUT. DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA**  
**– NASF**  
**Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo.**

**SEÇÃO XIV**

**DAS PENALIDADES**

**14.1** - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

**14.2** - O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

**14.3** - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo;

**14.4** - Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

**14.5** - No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado;

**14.6** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município;

**14.7** - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

**14.8** - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**14.9** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

**SEÇÃO XV**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**15.2** - O presente edital poderá ser obtido, na íntegra, nos dias úteis, das 8:00h às 13:00h, no Departamento de Licitações situado na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, até o dia **11/03/2014**, sendo que eventuais dúvidas sobre o objeto desta licitação poderão ser dirimidas também pelo telefone: (075) 3628-3307, Departamento de Licitação, ou pelo E-mail: [licitasaofelipe@iq.com.br](mailto:licitasaofelipe@iq.com.br).

**15.3** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.4** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**15.4.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**15.5** - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da **Comarca de São Felipe - Bahia**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiada que seja ou se torne.

**15.6** - Integram este Edital os seguintes anexos:

- A** – Termo de Referência - Especificação do objeto e demais condições;
- B** - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no Quadro da Empresa (Inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal);
- C** - Modelo de Credenciamento;
- D** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- E** – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- F** – Modelo de Proposta Comercial;

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**G** – Modelo de Declaração de Recebimento dos Elementos do Edital;

**H** – Minuta do Contrato de Compra e Venda.

São Felipe – Ba, 25 de Fevereiro de 2014.

**Egberto de Almeida Cardoso Filho**

**Pregoeiro**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

**ANEXO A**

**Edital Pregão Presencial – Nº. 004 / 2014**

**Termo de Referência**

**1 – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:**

**LOTE 1. MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS – CADEIRAS, ARMÁRIOS E MESAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM MAÇANETA – AZUL TAMPO: CHAPA 22, 24 OU 26 CORPO: CHAPA 22, 24 OU 26 ALTURA: 199 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 47 CM FECHADURA: SIM	UNID	10
2	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS, COR CINZA, COM CHAVES, PARA PASTA SUSPensa, DIMENSÕES 46 CM X 60 CM X 133 CM	UNID	15
3	CADEIRA FIXA 4 PÉS EMPILHÁVEL - ISO - ESTRUTURA PRETA E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA FIXA 4 PÉS PINTADA NA COR PRETA.	UNID	30
4	LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL. ESTRUTURA EM TUBO 30X50MM CROMADA OU PINTADA. COR AZUL	UNID	30
5	MESA DE COMPUTADOR - SUPORTE PARA CPU; - PRATELEIRA SUPERIOR PARA IMPRESSORA, CX. DE SOM, ETC; - GAVETA COM PUXADOR; - PRATELEIRA DESLIZANTE PARA TECLADO; - PRATELEIRA INFERIOR PARA ESTABILIZADOR E OUTROS; - PORTA CD'S (APROX. 15-20) DIMENSÃO DA MESA DE COMPUTADOR ALTURA: 1290MM LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 460MM	UNID	10
6	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL COM TAMPO EM BP 25 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT 180º OU EM FITA DE BORDA 3MM, ESTRUTURA EM PÉS METÁLICOS CONFECCIONADO NA PARTE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E NA LATERAL EM CHAPA DE AÇO, SAPATAS REGULAVEIS. DISPONIVEIS NAS SEGUINTE MED. MESA DE REUNIÃO 1,80 X 0,90 X 0,74 M. COR CINZA	UNID	07
7	MESA DE TRABALHO COM 2 GAVETAS COM O TAMPO RETO MEDINDO 1,21X0,61M CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CC-CINZA CRISTAL COM O ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL ARREDONDADO A 180 GRAUS NA COR CINZA, COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM OS PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CC-CINZA CRISTAL COM ALMOFADAS DE MADEIRA MDP BP NA COR CINZA ENTRE AS COLUNAS DOS PÉS.	UNID	16
8	CONJUNTO MESA CADEIRA PLÁSTICO, POLIPROPILENO 100%, PROTEÇÃO UV, SUPORTA CARGA DE 140 KG, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	06
9	MESA L COM GAVETEIRO, VOLANTE 2 GAVETAS E GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa COM DETALHE PRETO NA COR CARVALHO, PÉ PAINEL, CONEXÃO LADO DIREITO OU ESQUERDO.	UND	01

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

10	<b>POLTRONA</b> COM ENCOSTO EM TELA E APOIO PARA COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA, ERGONOMICA COM ACENTO EM TECIDO PU NA COR AZUL MARINHO, ARANHA EM POLIPROPILENO PRETA CM 5 RODIZIOS E BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM EM ALTURA.	UND	02
11	<b>ARMÁRIO GUARDA-ROUPA</b> EM AÇO ESTRUTURA NA COR CINZA E PORTAS DE CORES DIVERSAS CADA 01 CONTENDO 4 PORTAS CM FECHADURA, PORTAS EM AÇO E FECHADURA EM PLÁSTICO COM ENTRADA PARA CADEADO TAM 2 A 4, SUPORTE DE PÉ PARA PROTEÇÃO DO PISO.	UND	06
12	<b>REGISTRADOR DE PASTA AZ</b> COM 50 DIVISÕES PARA CAPACIADE DE 50 PASTAS COM PORTAS E ESTRUTURA EM AÇO, APOIO PARA O ARMÁRIO PARA PROTEÇÃO DO PISO.	UND	01
13	<b>BALCÃO DE ATENDIMENTO</b> EM L, 1,20 X 1,20 SEM GAVETAS COM PASSADOR DE FIAÇÃO E BORDAS EM CORES DIVERSAS EM MDF. MDF NA COR AZUL COM CINZA.	UND	06
14	<b>CADEIRA FIXA</b> CAIXA COM ALTURA APROPRIADA PARA BALCÃO DE ATENDIMENTO COM ESTRUTURA METALICA NA COR PRETA SEM RODIZIOS E COM ACENTO ENCOSTO EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL, SEM BRAÇO.	UND	06
15	<b>POLTRONA</b> EM COURO ECOLÓGICO COM COSTRURA, APOIO DE CABEÇA LOMBAR COM ACABAMENTO DO ENCOSTO CROMADO, BRAÇO SL E DIGITADOR EM PU, ARANHA ESTAMPADA COM RODIZIOS.	UND	01
16	<b>POLTRONA</b> APROXIMAÇÃO EM COURO ECOLÓGICO, PÉS DE BALANÇO CROMADO E DETALHE EM PU, CAVALETTI COM PROTETOR DE PISO.	UND	06
17	<b>ARMÁRIO BAIXO COM TAMPO</b> MDF, E PORTAS EM AÇO COM PRATELEIRAS NÃO REMOVIVEL L 0,90 X 0,75	UND	01

**LOTE 2. EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO / CLIMATIZAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.	<p><b>BEBEDOURO DE PRESSÃO</b> (MARCA SUGERIDA IBBL -BDF-100) É PRODUZIDO DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050:2004 (LEI DE ACESSIBILIDADE), ATENDE PESSOAS NORMAIS E COM NECESSIDADES ESPECIAIS. POSSUI ACIONAMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE BOTÕES LATERAIS E FRONTAIS COM SISTEMA BRAILLE. SERVE ÁGUA GELADA, NATURAL OU MISTA, SENDO IDEAL PARA USO EM IGREJAS, PARQUES, FACULDADES E LOCAIS PÚBLICOS. O MODELO BDF-100 ATENDE ATÉ 40 PESSOAS POR HORA. - VOLTAGEM: 127 V - 220 V SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 6 LITROS/H (CONSIDERANDO 32º DE TEMPERATURA EXTERNA);</li> <li>• GÁS R134A INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO;</li> <li>• GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA PINTADA NA COR PRATA COM TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO;</li> <li>• ESTRUTURA PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE;</li> <li>• RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO;</li> <li>• DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA;</li> <li>• DRENO PARA LIMPEZA DO DEPÓSITO DE ÁGUA;</li> <li>• TORNEIRA DE JATO EM PLÁSTICO INJETADO COM PROTETOR BOCAL QUE SERVE ÁGUA GELADA, NATURAL OU MISTA;</li> </ul>		05

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

10	<b>POLTRONA</b> COM ENCOSTO EM TELA E APOIO PARA COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA, ERGONOMICA COM ACENTO EM TECIDO PU NA COR AZUL MARINHO, ARANHA EM POLIPROPILENO PRETA CM 5 RODIZIOS E BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM EM ALTURA.	UND	02
11	<b>ARMÁRIO GUARDA-ROUPA</b> EM AÇO ESTRUTURA NA COR CINZA E PORTAS DE CORES DIVERSAS CADA 01 CONTENDO 4 PORTAS CM FECHADURA, PORTAS EM AÇO E FECHADURA EM PLÁSTICO COM ENTRADA PARA CADEADO TAM 2 A 4, SUPORTE DE PÉ PARA PROTEÇÃO DO PISO.	UND	06
12	<b>REGISTRADOR DE PASTA AZ</b> COM 50 DIVISÕES PARA CAPACIDADE DE 50 PASTAS COM PORTAS E ESTRUTURA EM AÇO, APOIO PARA O ARMÁRIO PARA PROTEÇÃO DO PISO.	UND	01
13	<b>BALCÃO DE ATENDIMENTO</b> EM L, 1,20 X 1,20 SEM GAVETAS COM PASSADOR DE FIAÇÃO E BORDAS EM CORES DIVERSAS EM MDF. MDF NA COR AZUL COM CINZA.	UND	06
14	<b>CADEIRA FIXA CAIXA</b> COM ALTURA APROPRIADA PARA BALCÃO DE ATENDIMENTO COM ESTRUTURA METALICA NA COR PRETA SEM RODIZIOS E COM ACENTO ENCOSTO EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL, SEM BRAÇO.	UND	06
15	<b>POLTRONA</b> EM COURO ECOLÓGICO COM COSTRURA, APOIO DE CABEÇA LOMBAR COM ACABAMENTO DO ENCOSTO CROMADO, BRAÇO SL E DIGITADOR EM PU, ARANHA ESTAMPADA COM RODIZIOS.	UND	01
16	<b>POLTRONA APROXIMAÇÃO</b> EM COURO ECOLÓGICO, PÉS DE BALANÇO CROMADO E DETALHE EM PU, CAVALETTI COM PROTETOR DE PISO.	UND	06
17	<b>ARMÁRIO BAIXO COM TAMPO</b> MDF, E PORTAS EM AÇO COM PRATELEIRAS NÃO REMOVIVEL L 0,90 x 0,75	UND	01

**LOTE 2. EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO / CLIMATIZAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.	<p><b>BEBEDOURO DE PRESSÃO</b> (MARCA SUGERIDA IBBL -BDF-100) É PRODUZIDO DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050:2004 (LEI DE ACESSIBILIDADE), ATENDE PESSOAS NORMAIS E COM NECESSIDADES ESPECIAIS. POSSUI ACIONAMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE BOTÕES LATERAIS E FRONTAIS COM SISTEMA BRAILLE. SERVE ÁGUA GELADA, NATURAL OU MISTA, SENDO IDEAL PARA USO EM IGREJAS, PARQUES, FACULDADES E LOCAIS PÚBLICOS. O MODELO BDF-100 ATENDE ATÉ 40 PESSOAS POR HORA. - VOLTAGEM: 127 V - 220 V SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 6 LITROS/H (CONSIDERANDO 32º DE TEMPERATURA EXTERNA);</li> <li>• GÁS R134A INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO;</li> <li>• GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA PINTADA NA COR PRATA COM TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO;</li> <li>• ESTRUTURA PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE;</li> <li>• RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO;</li> <li>• DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA;</li> <li>• DRENO PARA LIMPEZA DO DEPÓSITO DE ÁGUA;</li> <li>• TORNEIRA DE JATO EM PLÁSTICO INJETADO COM PROTETOR BOCAL QUE SERVE ÁGUA GELADA, NATURAL OU MISTA;</li> </ul>		05

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ACIONAMENTO ELÉTRICO DA TORNEIRA ATRAVÉS DE BOTÕES ALOJADOS EM PAINEL DE PLÁSTICO E COM SISTEMA BRAILLE;</li> <li>• REGULADOR DE PRESSÃO DO JATO D'ÁGUA;</li> <li>• TERMOSTATO FIXO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA;</li> <li>• SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA INTEGRADO DE FÁCIL ACESSO COMPOSTO DE PRÉ-FILTRO E FILTRO</li> <li>• PRESSÃO DA ÁGUA: MÍNIMA 15 MCA E MÁXIMA 40 MCA;</li> <li>• 1 ANO DE GARANTIA;</li> </ul>		
2.	<b>REFRIGERADOR 300 LITROS</b> , ALTURA 1539MM, LARGURA 616MM, PROFUNDIDADE 691MM, PROFUNDIDADE COM A PORTA A 90° 1206MM, CAPACIDADE BRUTA 324 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL 300 LITROS, PESO SEM EMBALAGEM 48 KG, COM BOTÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA NA PARTE EXTERNA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES.	UND	07
3	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> , COM CAPACIDADE 210, LITROS, CAPACIDADE BRUTA 216 LITROS, CLASSE A, CONSUMO 36,3 KWH/MÊS, 01 PORTA, 01 CESTO GRANDE ARAMADO, CONSERVADOR: ATINGE ATÉ +8°C; FREEZER: PODE ATINGIR ATÉ -18°C.	UNID	01
4.	<b>APARELHO AR CONDICIONADO</b> , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, MARCADOR DIGITAL E FUNÇÃO TIMER PROGRAMÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIRCULAÇÃO DE AR (MÁX.) DE 8.0 M³/MIN, CAPACIDADE DE 9000 BTU/H (REFRIGERAÇÃO), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFRIGERAÇÃO (EER) DE 3.21 W/W, REMOÇÃO DE UMIDADE DE 1.0 L/H, NÍVEL DE RUÍDO DE 21/36 DB (ALTO INTERIOR), NÍVEL DE RUÍDO DE 45 DB (ALTO EXTERIOR). DADOS ELÉTRICOS - CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DE 4.2, CONSUMO DE ENERGIA DE 807 WATTS (REFRIGERAÇÃO), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 1 / 220 V / 60 HZ, PURIFICADOR DE AR DISPONÍVEL, FILTRO FULL HD 80, REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO DISPONÍVEL, LIMPEZA AUTOMÁTICA (AUTOLIMPEZA) DISPONÍVEL, REINÍCIO AUTOMÁTICO DISPONÍVEL. INCLUSO A INSTALAÇÃO.	UNID	19

**LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.	<b>APARELHO DE NEBULIZAÇÃO</b> , INALADOR/NEBULIZADOR A AR COMPRIMIDO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CONSUMO: 80W, VELOCIDADE DA INALAÇÃO: POTÊNCIA: 1/40 HP MÉTODO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO: SISTEMA A PISTÃO COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ABS, PP, PVC, PA,PS - PORTÁTIL, BIVOLT COR: BRANCO - ACESSÓRIOS INCLUSOS: APARELHO, KIT MICRONEBULIZADOR (COPINHO E MÁSCARAS ADULTA E INFANTIL), E O MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 16x12x23CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 1,68KG, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 24 MESES.	UNID	06

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

2.	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL</b> , PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, DESIGN MODERNO, ADEQUADA PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. FÁCIL MANUSEIO. PRODUZIDA DENTRO DOS PADRÕES DA ISO 9001:2000 E ISO 14001. FEITA EM AÇO INOX, VÁLVULA COM ABERTURA AUTOMÁTICA CONTRA SOBRE-PRESSÃO E SENSOR DE SOBRE AQUECIMENTO, SENSOR ELETRÔNICO DE SOBRE PRESSÃO, MAIS DE UMA OPÇÃO DE CICLO PROGRAMÁVEL, COM REVESTIMENTO EPOXI, COM CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO 21 LITROS, TENSÃO 110/220 V. GARANTIA DE FÁBRICA.	UNID	03
3.	<b>DETECTOR FETAL</b> , SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. -MODELO PORTÁTIL. - GABINETE EM ABS. - BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. - AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA 10ª SEMANA. - ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. - CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25MHZ. - FAIXA DE MEDIDA DO BFC DE 50 A 240BPM. - ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA PARTE INFERIOR DO ESTOJO. - COMPARTIMENTO PARA A BATERIA NA PARTE INFERIOR INTERNA. - ALIMENTAÇÃO POR 02 BATERIAS DE 9 V. (JÁ INCLUSAS NO APARELHO). - LED INDICADOR DE BATERIA FRACA LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL. - ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, ESTOJO DE COURO SINTÉTICO. - DIMENSÕES: (L. P. A) 85 X 45 X 19MM. - PESO LÍQUIDO: 360 GR. - PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.	UNID	06
4.	<b>NEGATOSCÓPIO</b> - COMPOSTO EM AÇO CARBONO: PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, IMPEDE A CORROSÃO E EXERCE FORTE APELO VISUAL; - PINTURA BRANCA EM EPÓXI: GARANTE IMPERMEABILIZAÇÃO TOTAL DA SUPERFÍCIE, FACILITA A LIMPEZA, MELHORA A ESTÉTICA DO LOCAL E ACRESCENTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO (RASPAGEM); - FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO, POSSUI FIXADORES P/ RAIOS-X. - 2 LÂMPADAS DE 15 WATTS CADA. - CHAVE SELETORA: 127/220 VOLTS - DIMENSÕES DO APARELHO: 37CM X 44CM X 9CM	UNID	04
5.	<b>OTOSCÓPIO</b> COM 5 ESPECÚLO, COM CABO EM METAL CROMADO P/USO COM 2 PILHAS MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, CONTÉM 5 ESPECULO DE DIFERENTES MEDIDAS, CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. ACONDICIONADO EM BOLSA PRÓPRIA DE COURVIN	UNID	04

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

**LOTE 4 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.	<b>APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO</b> , PANTOGRÁFICO DE COLUNA, MÓVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DA REDE: 127V~/220V~ (BIVOLT), POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA, FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60HZ, TENSÃO DO TUBO: 70KVP, CORRENTE DO TUBO: 7MA, TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S, COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPTIONAL), A29COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM, FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM, DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM, FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S, ALCANCE DO BRAÇO PANTOGRÁFICO: 2100 CM (COM O COLIMADOR POSICIONADO PARA BAIXO), PESO LÍQUIDO: 77,0KG.	UNID	01
2.	<b>APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b> PIEZOELÉTRICO COM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ E JATO DE BICARBONATO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 127 V - 60HZ / 220 V - 50/60 HZ, POTÊNCIA: 60 VA, CONSUMO: 0,43 A, FUSÍVEL: 1A (127/220 V~), PESO LÍQUIDO: 3,70 KG, PESO BRUTO: 4,50 KG, PESO LÍQUIDO (CART): 8,80 KG, PESO BRUTO (CART): 12,80 KG, FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ, PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA: 80 PSI / MÍNIMA: 70 PSI, PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: MÁXIMA: 40 PSI / MÍNIMA: 20	UNID	02
3.	<b>CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS</b> , AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS, BASE REMOVÍVEL FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO E QUE PERMITEM MAIOR ECONOMIA DE QUÍMICOS, LUVAS CONFORTÁVEIS, REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, AROS QUE FACILITAM A RETIRADA DAS LUVAS PARA LIMPEZA, DESIGN MODERNO E INOVADOR QUE PROPORCIONAM MAIOR ESPAÇO INTERNO E FACILITAM O MANUSEIO DAS MÃOS, LEVE, PORTÁTIL, ERGONÔMICA E EM MATERIAL BICOLOR RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, PARTES E PEÇAS DE FÁCIL REPOSIÇÃO, RECICLÁVEL, 2 PILHAS AA DE 1,5V. ITENS INCLUSOS: 4 COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO, 2 PILHAS AA 1,5V, 2 LUVAS, MANUAL DO USUÁRIO E TERMO DE GARANTIA.	UNID	01
4.	<b>COMPRESSOR DE PISTÃO A ÓLEO E COM VALVULA DE SEGURANÇA 220V</b> . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/M) DE 283, DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM) DE 10, NÚMERO DE ESTÁGIO DE 2, NÚMERO DE PISTÃO 2-L, NÚMERO DE POLOS 2, TENSÃO 220V, PESO LÍQUIDO ± 63KG, PRESSÃO MÁXIMA DE PRESSÃO EM PSI 140, VOLUME DO RESERVATÓRIO DE 50L	UNID	06
5.	<b>FILTRO DE AR REGULADOR PARA COMPRESSOR</b> . USO ODONTOLÓGICO; COMPLETO COM ESPIGÃO; CONEXÃO 1/4" BSP, FAIXA DE TEMPERATURA -10°C A +60°C, CAPACIDADE DO COPO 0,05L, PESO 233 GRAMAS, CORPO EM ALUMÍNIO, COPO EM POLICARBONATO, VEDAÇÕES EM BUNA-N-POLIETILENO.	UNID	06

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

6.	<b>FOTOPOLIMERIZADOR LED 220v</b> , PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CLAREAMENTO DENTAL, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SISTEMA DE LED COM LONGA VIDA ÚTIL, EQUIVALENTE A 36 MILHÕES DE CICLOS DE 10 SEGUNDOS, SEM PERDA DE POTÊNCIA E EFICIÊNCIA NA FOTOATIVAÇÃO, CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA (BOTÃO PARA ACIONAMENTO/INTERRUPÇÃO DO LED, BOTÃO PARA AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO, TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL 10, 20, 40, 60, 80 E 90 SEGUNDOS COM SINALIZADOR SONORO (BIP) A CADA 10 SEGUNDOS, DISPLAY PADRÃO NUMÉRICO 7 SEGMENTOS, LED DE ALTA POTÊNCIA COM EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA COM COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ NA FAIXA ENTRE 440 E 460NM, ALIMENTAÇÃO: 93v - 260V 10%, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, POTÊNCIA: 15 VA FUSÍVEL: 1 A, FONTE DE LUZ AZUL: 1 LED (LIGHT EMITING DIODES)	UNID	06
7.	<b>MOCHO ODONTOLÓGICO COM AMPLO RECOSTO</b> SISTEMA A GÁS DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO; SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA; BASE GIRATÓRIA, COM CINCO RODÍZIOS RESISTENTES, QUE SUPORTA ATÉ 250 KG; DE COR VERDE CLARO.	UNID	02

**LOTE 5 - MATERIAL ELETRO ELETRONICO/AUDIO/VIDEO/SOM/INFORMATICA E OUTROS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.	<b>FORNO MICROONDAS</b> , CAPACIDADE 27 LITROS, VOLTAGEM 127 OU 220 VOLTS, POTÊNCIA DE SAÍDE 900W.	UNID	06
2.	<b>TV 32" LED HD</b> COM ACESSO AO INTERNET, 3 ENTRADAS HDMI E USB, ENTRADA PARA PC, BORDA ULTRA FINA, RESOLUÇÃO 1920X1080, CONVERSOR DIGITAL, BIVOLTE, SUPORTE DE PAREDE,	UNID	07

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

3.	<b>NO BREAK</b> , ESTABILIZADOR INTERNO: COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FILTRO DE LINHA INTERNO, POTÊNCIA 3.500 KVA MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, FUNÇÃO TRUE RMS QUE PERMITE UMA MELHOR REGULAÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA, COM FUNÇÃO AUTO TESTE, COM FUNÇÃO BATTERY SAVER: EVITA CONSUMO DESNECESSÁRIO, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DA BATERIA, COM GERENCIADOR DE BATERIAS: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS (MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO). CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO: RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO NA SAÍDA DO NOBREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (CARGAS NÃO LINEARES). DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC. ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA. CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA: EVITA ACIONAMENTOS ACIDENTAIS OU INVOLUNTÁRIOS. FUNÇÃO MUTE: INIBIDOR DE ALARME SONORO. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115-127V OU 220V E SAÍDA 115V. TRIFÁSICO, 06 TOMADAS, TIPO SENOIDAL INTERATIVO, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 670/1000VA - 220V	UNID	08
4.	<b>COMPUTADOR</b> , PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 2300, MEMÓRIA RAM 4 G, GRAVADOR DE DVD/CD, CLOCK DA MEMÓRIA RAM: 800 HZ, MEMÓRIA DA PLACA DE VÍDEO: 384 MB, PORTAS USB: 4, SLOT SATA2: 2, SLOT IDE: 1, SLOT PCI-EXPRESS 1X: 1, SLOT PCI: 1, BAIAS: 2, DISCO RÍGIDO (HD) 750 GB SERIAL ATA 2 7.200 RPM, PS/2 (MOUSE), PS/2 (TECLADO), PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, BIVOLT, MONITOR LED 18 POLEGADAS, TECLADO E MOUSE, CAIXA DE SOM, CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DE 12 MESES	UNID	08
5.	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> , (IMPRESSORA/COPIADORA/SCANNER), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVA); FASTRES 600; FASTRES 1200, TECNOLOGIA LASER, VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS/MÊS: 250 ATÉ 2000, MEMÓRIA INTERNA: 8 MB, CONEXÃO: USB 2.0, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, PROCESSADOR: 400 MHZ, CICLO DE TRABALHO MENSAL: ATÉ 8000 PÁGINAS, 110 VOLTS.	UND	03
6.	<b>CAIXA AMPLIFICADORA</b> PRETO - 140 W (RMS), ENTRADA USB, REPRODUÇÃO DE MP3, ENTRADA AUXILIAR, ACOMPANHA MICROFONE, BIVOLT.	UNID	01
7.	<b>ULTRABOOK</b> INTEL® CORE® I4 - 3217U, PAVILION 14-B060BR, 4GB, HD 500GB, 14", WEBCAM, HDMI E WI-FI - RESOLUÇÃO DA TELA 1366X768 - PROCESSADOR • 3ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-3217U • 1,8GHZ • CACHE L3 DE 3 MB – MEMÓRIA • SDRAM DDR3 DE 2 GB (1 DIMM) - WEB CAM EMBUTIDA SIM - MICROFONE EMBUTIDO SIM • MÁXIMO SUPORTADO = 8 GB -	UNID	03
8.	<b>CÂMERA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL</b> , PRETA, 16.1MP ZOOM ÓPTICO 21X, MENU DIVERSÃO, VÍDEO HD, FOTO PANORÂMICA 360°, LCD 3" + CARTÃO 8GB	UNID	01
9.	<b>MICRO SISTEM</b> - PRETO COM DETALHES EM PRATA, ENTRADA USB, DOCKING STATION PARA IPOD, ENTRADA AUXILIAR PARA MP3 PLAYER, AM/FM, POTÊNCIA 7 W RMS, BIVOLT.	UND	01

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

10.	<b>FOGÃO 02 BOCAS COM FORNO, À GÁS, 2 QUEIMADORES ESMALTADOS - TAMPA ESMALTADA - MESA ESMALTADA - FORNO COM VISOR - PÉS ALTOS ZINCADOS - POSSUI PÉS REMOVÍVEIS - SEM ESTUFA - TAMPA DE FERRO - ALTURA: 85 CM - COMPRIMENTO: 53 CM - PROFUNDIDADE: 34 CM - PESO DO PRODUTO 15 QUILOS</b>	UNID	07
-----	---	------	----

**LOTE 6 - MATERIAIS DIVERSOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.	<b>PORTA SABONETE LIQUIDO DE PAREDE EM ABS, COM RESERVATÓRIO</b>	UNID	05
2.	<b>SUPORTE DE PAREDE PARA MICRO-ONDAS</b>	UNID	06
3.	<b>SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE COR BRANCA 07 - 13 LITROS. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO O PRODUTO POSSUI COM LONGA DURABILIDADE. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS. FIXAÇÃO NA PAREDE</b>	UNID	05
4.	<b>TOALHEIRO EM INOX PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - UNIVERSAL 2 E 3 DOBRAS, CAPACIDADE PARA 1500 FOLHAS. FRONTAL CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL E BASE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI PRETA. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 25CMX ALTURA 30CM X PROFUNDIDADE 12,5CM. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENT DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR VIGENTES.</b>	UNID	05
5.	<b>COLCHONETE PARA GINÁSTICA - EM NAPA CICAP, 95X44X3CM, AZUL ROYAL.</b>	UND	40

**LOTE 7 - MATERIAL DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.	<b>KIT CURATIVO ESTÉRIL COM 2 PINÇAS ANATÔMICAS, 1 PINÇA KELLY RETA</b>	UNID	06
2.	<b>KIT SUTURA - PINÇA DENTE DE RATO, PORTA AGULHA, PINÇA DISSECÇÃO SERRILHADA, TESOURA.</b>	UNID	06

**LOTE 8 - MÓVEIS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.	<b>ARMÁRIO DE MEDICAMENTOS - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTURA EPOXY 1 PORTA COM FECHADURA 3 PRATELEIRAS EM VIDRO AJUSTÁVEIS EM ALTURA PÉS COM TACO</b>	UNID	06
2.	<b>BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS (AÇO PINTADO) - DIMENSÕES (ALT. X LARG.): FECHADO: 180 X 58 CM. ABERTO: 180 X 165 CM, BANDEIRAS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU RESISTENTE.</b>	UNID	6
3.	<b>CADEIRA DE RODAS PNEU MACIÇO- AÇO C/ PINTURA EPOXY, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS FIXO, INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 85KG, PNEU TRASEIRO MACIÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON</b>	UNID	06

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

4.	<b>CARRO PARA CURATIVOS</b> COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX   ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX - TUBO QUADRADO DE 20 X 20MM PROVIDO DE SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE BALDE E BACIA TOTALMENTE EM AÇO INOX   RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS COM FREIOS EM DIAGONAL   GRADIL DE PROTEÇÃO LATERAL FILETE EM AÇO INOX PARA EVITAR ESCORREGAMENTO DE OBJETOS.	UNID	01
5.	<b>DIVÃ CLÍNICO</b> - ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE Ø 1 ¼ X 1,20 MM, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. LEITO: CONFECCIONADO EM MADEIRA COM ESPUMA DE 5 CM D 28, REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. ACESSÓRIO FORNECIDO: SUPORTE DE LENÇOL. DIMENSÕES: 1,90X0,60X0,80 (C X L X A). CAPACIDADE MINIMA: 100 KG. PESO: 25 KG.	UNID	02
6.	<b>ESCALA 2 DEGRAUS</b> - CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. PÉS: REVESTIDOS COM PONTEIRAS REDONDAS INTERNAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. DEGRAUS: CONFECCIONADOS EM MADEIRA REVESTIDA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE PROTEGIDOS POR CANTONEIRAS DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL EM TODA EXTENSÃO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 355MM ± 10MM LARGURA: 430MM ± 10MM ALTURA: 390MM ± 10MM	UNID	04
7.	<b>MESA AUXILIAR</b> 0,43X0,60X0,80CM PINTADA COM RODÍZIO E VARANDA, ESTRUTURA DE TUBO DE FERRO. COR BRANCA.	UNID	03
8.	<b>MESA DE EXAME GINECOLÓGICO LUXO</b> - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO DE 15 MM REVESTIDO EM FÓRMICA•GABINETE COM 3 GAVETAS E DUAS PORTAS COM 1 PRATELEIRA COM PUXADORES CROMADOS •LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM EM TRÊS PARTES ARTICULÁVEIS PARA VÁRIAS POSIÇÕES•SUPORTE PARA PERNEIRAS CROMADOS, COM PERNEIRAS EM ALUMÍNIO POLIDO	UNID	05
9.	<b>SUPORTE DE SORO</b> - HASTE: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 3/4 X 1,20 MM, COM 4 GANCHOS DE Ø 3/16 COM TÉRMINO EM X COM REGULAGEM DE ALTURA. COLUNA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 1" X 1,20 MM. BASE: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø 2". CAPACIDADE: 7KG. DIMENSÕES BASE: 0,50 X 0,50 (C X L) - ALTURA: MIN.: 1,50 CM E MAX.: 2,10 CM. PESO: 10 KG.	UNID	02

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

**LOTE 9 - BALANÇAS/ANTROPÔMETRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.	<b>ANTROPÔMETRO HORIZONTAL</b> - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. - ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO(PRECISÃO) DE 1MM. - ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 100 CM ÚTEIS. - ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. - CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E BOA INDICAÇÃO PARA A LEITURA. - DEVE INCLUIR BOLSA OU OUTRA EMBALAGEM PARA SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	UND	05
2.	<b>ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL</b> - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS. - FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. - EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE. - ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO. - ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO. - ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM. - ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS. - ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. - CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA. - DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO. - DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO. - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	25
3.	<b>BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL</b> - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE.- CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.- MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS.- FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL.- CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG.- GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÁXIMO, 10 G.- DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA.- PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA.- PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE.- CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V.- É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL).- EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE.- EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.- GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO.	UND	05

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

4.	<p><b>BALANÇA DE PLATAFORMA DIGITAL</b> - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. - CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. - CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG. - GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. - PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. - PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. - CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. - OPCIONALMENTE, A BASE DA BALANÇA PODE SER AMPLA O SUFICIENTE PARA PERMITIR QUE A MEDIÇÃO DE INDIVÍDUOS EM CADEIRA DE RODAS OU GRANDES OBESOS SEJA FEITA CONFORTAVELMENTE (PLATAFORMA COM, NO MÍNIMO 74 CM DE LARGURA X 90 CM DE COMPRIMENTO). - OPCIONALMENTE, PODERÁ TER ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS. - É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. - GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO.</p>	UND	05
5.	<p><b>BALANÇA PORTÁTIL</b> - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. - CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. - CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG. - GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S). - DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU BATERIA(S) NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO. - INDICADOR DE PILHA FRACA. - PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; - DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL; - NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCA-PASSO. - OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNÇÃO "MAMÃE BEBÊ" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE. - É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE; - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. - GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO.</p>	UND	50

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

6.	<b>FITA ANTROPOMÉTRICA-</b> DESTINADO PARA A MEDIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS.- DEVE SER DE MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.- FITA FABRICADA EM AÇO COM ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO.- ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM.- ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS .- ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM.- FITA COM ÁREA EM BRANCO ANTES DA LINHA “ZERO” PARA PERMITIR MENSURAÇÃO ADEQUADA.- FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.- CAIXA PROTETORA DA FITA DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE.- OPCIONALMENTE, A CAIXA PROTETORA DA FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVOS DE TRAVA.- EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.- GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO.	UND	10
7.	<b>BALANÇA TIPO RELÓGIO</b> CAPACIDADE PARA 25 KG, CONJUNTO EM BRIM PARA ACONDICIONAMENTO DE CRIANÇAS E BEBES DE 0 A 2 ANOS DURANTE A PESAGEM, FIXADOR DE PORTA EM CHAPA CROMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DA BALANÇA, GANCHO EM FORMA DE Y PARA SUSTENTAÇÃO DO BERCINHO E DA CALCINHA	UND	47

## LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

---

### 2. DO OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES/ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRO/ELETRÔNICOS, ÁUDIO, VÍDEO E SOM, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BA / FMS,** de acordo com as especificações constantes no Anexo A deste termo.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A aquisição dos materiais e equipamentos, objeto desta licitação, tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e ainda deverá conter os padrões de qualidade e aceitação.

### 4. DO OBJETIVO GERAL

4.1. A aquisição dos materiais e equipamentos, objeto desta licitação, tem como objetivo suprir necessidades das seguintes Unidades de Saúde: - Unidade de Saúde da Família Manoel Cardoso; Unidade de Saúde da Família José Ribeiro; Unidade de Saúde da Família Isidorio Pereira; Unidade de Saúde da Família Cirilo dos Santos; Unidade de Saúde da Família Germana Eufrosina; Unidade de Saúde da Família PSF do Terrão (Em Construção); NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família

### 5. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES QUANTO AO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado igual à do bem licitado; unidades de medidas; quantidades, **marca**, etc.;

5.2. As especificações técnicas exigidas são necessárias, devido à inevitável aquisição de bens que atendam precisamente sua utilização, por conseguinte, bens com padrão de qualidade inferior não produziram o resultado estimado, conforme as finalidades precípuas do trabalho;

5.3. As marcas eventualmente citadas neste termo, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para verificar a similaridade com o bem a ser ofertado, não sendo consideradas como exigência, portanto serão aceitos bens com qualidade, características e tipos equivalentes ou similares.

5.4. A estimativa de quantidade, referente ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor.

5.4. Não haverá reajuste de preços.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

---

### **6. DO TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

6.1. A empresa vencedora deverá realizar treinamento para os servidores lotados nas unidades específicas beneficiárias responsáveis pela operação dos equipamentos, no ato da instalação dos mesmos.

6.2. Em caso de necessidade de utilização de mão-de-obra, reparos ou ocorrendo problemas técnicos nos equipamentos, não será paga nenhuma despesa, taxa, entre outros, especialmente referente ao deslocamento, dentro do prazo de garantia do produto. Tal consideração igualmente é aplicada quanto ao treinamento dos servidores para utilização dos equipamentos.

### **7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua dom Macedo Costa, s/n, Centro, São Felipe - Bahia, CEP 44.550-000, no prazo máximo de 15 dias, a partir da assinatura do contrato e envio da nota de empenho, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.

7.2. Para a solicitação de entrega, a Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

7.3. O recebimento dos equipamentos dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do fornecimento;

7.4. Ocorrendo divergência entre os pedidos do gestor do contrato e o respectivo relatório de fornecimento, será realizada averiguação pelo gestor do contrato, com acompanhamento de funcionário da empresa contratada;

7.5. Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os materiais entregues em descordo com o objeto.

7.6. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

7.7. No curso da execução do objeto contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

7.8. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

---

7.9. A Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.10. O prazo de contratação vigorará por um período aproximado de 12 (doze) meses, permanecendo e válidos os prazos de garantias oferecidos pelos fabricantes aos equipamentos fornecidos.

### 8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **15 (Quinze) dias úteis** a partir da data da Autorização de Fornecimento firmada pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 9. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.1. Os equipamentos referentes aos Lotes 03, 04, 7, 8 e 9 deverão possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação com prazo de validade emitido pela ANVISA (RDC n. 59 de 27/09/2000) no caso de Equipamentos Médicos/hospitalares. Em caso de produtos (equipamentos) importados, apresentar também Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para empresas que importam, armazenam e distribuem (RDC n°. 354 de 23/12/2002);

9.2. Será aceito protocolos de revalidação do Certificado de boas Práticas de Fabricação desde que observado o prazo legal estabelecido pela RDC n° 66/2007 (120 dias antes do vencimento do certificado vigente);

9.3. Comprovação de Registro de produto ou isenção, em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde, nos termos da Lei n°. 6.360/76, na redação da Lei n°. 9.787/99, regulamentada pelo Decreto n°. 79.094, de 05/01/77 e Portaria GM/MS n°. 2.814 de 29 de maio de 1998, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada.

9.4. Material ilustrativo legível em língua portuguesa, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto;

9.5. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, aqueles que possibilitem a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto licitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>.) do respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

---

9.6. a empresa vencedora dos lotes referentes aos aparelhos médicos hospitalares, deverá realizar treinamento para os servidores lotados nas unidades beneficiadas, responsáveis pela operação dos equipamentos no ato da instalação dos mesmos.

### 10. DA FORMA DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

10.1. A instalação e/ou montagem dos equipamentos no local e treinamento operacional, serão de responsabilidade da firma vencedora;

10.2. Os equipamentos deverão acompanhar acessórios para o completo funcionamento e manual de operação em língua portuguesa;

10.3. A empresa vencedora deverá prestar Assistência Técnica na vigência da garantia, inclusive com reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação.

10.4. A garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos pela Comissão de Recebimento da Secretaria de Saúde, e deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

10.4.1. Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado;

10.4.2. Documento do fabricante permitindo o fornecedor oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando o fornecedor optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior;

10.4.3. Todos os custos de manutenção e de instalação serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;

10.4.4. Declaração de que a Assistência Técnica Local, com manutenção corretiva e preventiva, será prestada pelo fabricante do(s) equipamento(s) ou empresa autorizada por ele, indicando nome, endereço e telefone de contato.

10.5. Caso o licitante ofereça um período de garantia maior do que o especificado no Certificado de Garantia de Fábrica e não comprove através do documento acima mencionado (item 10.4.2) será considerado o prazo do Certificado.

10.6. A Contratada deve dispor de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, quando a própria proponente for a prestadora dos serviços, ou a indicar na proposta a empresa prestadora.

10.7. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

10.8. A entrega deverá ser realizada perante a Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

## LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

---

10.8.1. Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante a retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

10.8.2. Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

10.9. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

### 11. LOCAL DA ENTREGA

11.1. Deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dom Macedo Costa, s/n, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000, Fone (75) 3628 3208, E-mail: saofelipesaude@gmail.com;

11.2. Após o recebimento, o transporte dos equipamentos para suas respectivas unidades de destino será por conta da Contratante;

11.3. Após o envio e recebimento do(s) equipamento(s) na Unidade solicitante, a empresa Contratada será notificada quanto a data, o local de instalação e o treinamento operacional como descrito no subitem 6.1.

### 12. DA GARANTIA

12.1. A Contratada deverá apresentar quando da entrega dos equipamentos o TERMO DE GARANTIA, do objeto fornecido e deverá possuir também certificação do INMETRO/ABNT, quando o produto for certificado pelos órgãos, e comprovação quando for o caso de que obedece integralmente à legislação pertinente em vigor, notadamente aquela relativa à ANVISA.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

**Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:**

13.1. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

## LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

---

13.2. Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe;

13.3. Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, **incluindo frete**, inclui também pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

13.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Contratante;

13.5. A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere à Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe a responsabilidade por seu pagamento;

13.6. Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

13.7. Fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantitativos do Gestor do Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;

13.8. Propor preço unitário dos produtos objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

13.9. Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

13.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 14. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da **CONTRATADA**:

14.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a mesma possa desempenhar suas obrigações em conformidade com as normas do Contrato;

14.2. Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver condizente com as normas e especificações;

14.3. Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

14.4. Permitir o acesso dos prepostos da contratada, que estejam devidamente identificados, nas dependências dos estabelecimentos respectivos, para as entregas solicitadas;

14.5. Solicitar os bens conforme a necessidade, bem como devolver o bem que estiver fora de especificação ou com defeito e solicitar sua substituição;

14.6. Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados, conforme as normatiza este termo.

**15. DA FORMA DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Felipe – Bahia, no decorrer de dez dias da entrega dos materiais e equipamentos, mediante a apresentação do Documento Fiscal específico, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável através de crédito em conta corrente bancária da contratada.

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, e Nota Fiscal Eletrônica, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**15. RELAÇÃO DAS UNIDADES BENEFICIADAS:**

- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL CARDOSO;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ RIBEIRO;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ISIDORIO PEREIRA;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CIRILO DOS SANTOS;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GERMANA EUFROSINA;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF DO TERRÃO (EM CONSTRUÇÃO);
- NASF - NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA;
- CAPS VIDA NOVA;
- HOSPITAL MUNICIPAL;
- CAF - FARMACIA BASICA.

São Felipe – Ba, 25 de Fevereiro de 2014.

**Egberto de Almeida Cardoso Filho**

**Pregoeiro**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**ANEXO B**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA  
(Inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal)**

**Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro**  
**Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia**  
**Ref. Pregão nº. 004 / 2014.**

**Sr. Pregoeiro,**

A empresa (Nome da Empresa Licitante), inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

\_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_

(representante legal)

Obs: Se empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, a empresa deve ressaltar esse fato na declaração.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**ANEXO C**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro**  
**Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia**  
**Ref. Pregão nº. 004 / 2014.**

**Sr. Pregoeiro,**

O abaixo assinado, (inserir nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V.S. que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos que se mostrarem necessários após a abertura dos envelopes, e com poderes para renunciar prazos recursais a que referir a licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome, RG e assinatura do representante legal)

Obs: (Firma reconhecida do responsável legal)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) a Declaração e o Credenciamento devem ser assinados por quem tenha poderes para representar a empresa, de acordo com o seu ato constitutivo; (reconhecer firma) e;
- 2) Poderá ser assinado por pessoa diferente daquelas constantes do ato constitutivo, desde que se faça juntar o instrumento do mandato (anexo à Declaração e Credenciamento).

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**A N E X O D**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro**  
**Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia**  
**Ref. Pregão nº. 004 / 2014.**

**Sr. Pregoeiro,**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **Pregão nº. 004 / 2014**, que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à ....., em ....., não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da não União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de São Felipe – Bahia.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Local e Data, ..... de ..... de \_\_\_\_\_.

*Assinatura*

Nome

Cargo

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A Declaração deverá ser assinada por quem tenha poderes para representar a empresa, de acordo com o seu ato constitutivo; e
- 2) Poderá ser assinada por pessoa diferente daquelas constantes do ato constitutivo, desde que se faça juntar o instrumento do mandato.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**ANEXO E**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro**  
**Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia**  
**Ref. Pregão nº. 004 / 2014.**

**Sr. Pregoeiro,**

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF n. ° \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_ – SSP/BA, na qualidade de \_\_\_\_\_(função), legalmente habilitado a representar a empresa \_\_\_\_\_, declaro, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Local e Data, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal

R.G. \_\_\_\_\_ – SSP/PR e CPF: \_\_\_\_\_

Sócio Gerente.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO F**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia  
Ref. Pregão nº. 004 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

Em atendimento ao Edital do Pregão nº. 004 / 2014, do tipo Presencial – apresentamos nossa proposta de preços para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES/ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRO/ELETRÔNICOS, ÁUDIO, VÍDEO E SOM, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BA / FMS, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO:	AGÊNCIA Nº.:	CONTA CORRENTE Nº.:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
NOME:		
RG Nº.:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
EDEREÇO:		
CARGO/FUNÇÃO:		
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
NOME:		
ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL:		
CREA Nº.:		

**DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE E PREÇOS**

**LOTE 1. MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS – CADEIRAS, ARMÁRIOS E MESAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM MAÇANETA – AZUL TAMPO: CHAPA 22, 24 OU 26 CORPO: CHAPA 22, 24 OU 26 ALTURA: 199 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 47 CM FECHADURA: SIM	UNID	10			
2	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS, COR CINZA, COM CHAVES, PARA PASTA SUSPENSA, DIMENSÕES 46 CM X 60 CM X 133 CM	UNID	15			

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

3	CADEIRA FIXA 4 PÉS EMPILHÁVEL - ISO - ESTRUTURA PRETA E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA, ESTRUTURA METÁLICA FIXA 4 PÉS PINTADA NA COR PRETA.	UNID	30			
4	LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL. ESTRUTURA EM TUBO 30x50MM CROMADA OU PINTADA. COR AZUL	UNID	30			
5	MESA DE COMPUTADOR - SUPORTE PARA CPU; - PRATELEIRA SUPERIOR PARA IMPRESSORA, CX. DE SOM, ETC; - GAVETA COM PUXADOR; PRATELEIRA DESLIZANTE PARA TECLADO; - PRATELEIRA INFERIOR PARA ESTABILIZADOR E OUTROS; - PORTA CD'S (APROX. 15-20) DIMENSÃO DA MESA DE COMPUTADOR ALTURA: 1290MM LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 460MM	UNID	10			
6	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL COM TAMPO EM BP 25 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT 180° OU EM FITA DE BORDA 3MM, ESTRUTURA EM PÉS METÁLICOS CONFECCIONADO NA PARTE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E E NA LATERAL EM CHAPA DE AÇO, SAPATAS REGULAVEIS. DISPONIVEIS NAS SEGUINTE MED. MESA DE REUNIÃO 1,80 X 0,90 X 0,74 M. COR CINZA	UNID	07			
7	MESA DE TRABALHO COM 2 GAVETAS COM O TAMPO RETO MEDINDO 1,21x0,61M CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CC-CINZA CRISTAL COM O ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL ARREDONDADO A 180 GRAUS NA COR CINZA, COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM OS PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CC-CINZA CRISTAL COM ALMOFADAS DE MADEIRA MDP BP NA COR CINZA ENTRE AS COLUNAS DOS PÉS.	UNID	16			
8	CONJUNTO MESA CADEIRA PLASTICO, POLIPROPILENO 100%, PROTEÇÃO UV, SUPORTA CARGA DE 140 KG, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	06			
9	MESA L COM GAVETEIRO, VOLANTE 2 GAVETAS E GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa COM DETALHE PRETO NA COR CARVALHO, PÉ PAINEL, CONEXÃO LADO DIREITO OU ESQUERDO.	UND	01			
10	POLTRONA COM ENCOSTO EM TELA E APOIO PARA COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA, ERGONOMICA COM ACENTO EM TECIDO PU NA COR AZUL MARINHO, ARANHA EM POLIPROPILENO PRETA CM 5 RODIZIOS E BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM EM ALTURA.	UND	02			
11	ARMÁRIO GUARDA-ROUPA EM AÇO ESTRUTURA NA COR CINZA E PORTAS DE CORES DIVERSAS CADA 01 CONTENDO 4 PORTAS CM FECHADURA, PORTAS EM AÇO E FECHADURA EM PLÁSTICO COM ENTRADA PARA CADEADO TAM 2 A 4, SUPORTE DE PÉ PARA PROTEÇÃO DO PISO.	UND	06			
12	REGISTRADOR DE PASTA AZ COM 50 DIVISÕES PARA CAPACIADE DE 50 PASTAS COM PORTAS E ESTRUTURA EM AÇO, APOIO PARA O ARMÁRIO PARA PROTEÇÃO DO PISO.	UND	01			
13	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L, 1,20 X 1,20 SEM GAVETAS COM PASSADOR DE FIAÇÃO E BORDAS EM CORES DIVERSAS EM MDF. MDF NA COR AZUL COM CINZA.	UND	06			
14	CADEIRA FIXA CAIXA COM ALTURA APROPRIADA PARA BALCÃO DE ATENDIMENTO COM ESTRUTURA METALICA NA COR PRETA SEM RODIZIOS E COM ACENTO ENCOSTO EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL, SEM BRAÇO.	UND	06			

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

15	POLTRONA EM COURO ECOLÓGICO COM COSTRURA, APOIO DE CABEÇA LOMBAR COM ACABAMENTO DO ENCOSTO CROMADO, BRAÇO SL E DIGITADOR EM PU, ARANHA ESTAMPADA COM RODÍZIOS.	UND	01			
16	POLTRONA APROXIMAÇÃO EM COURO ECOLÓGICO, PÉS DE BALANÇO CROMADO E DETALHE EM PU, CAVALETTI COM PROTETOR DE PISO.	UND	06			
17	ARMÁRIO BAIXO COM TAMPO MDF, E PORTAS EM AÇO COM PRATELEIRAS NÃO REMOVÍVEL L 0,90 x 0,75	UND	01			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1. – R\$</b>						

**LOTE 2. EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO / CLIMATIZAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1.	<p>BEBEDOURO DE PRESSÃO (MARCA SUGERIDA IBBL -BDF-100) É PRODUZIDO DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050:2004 (LEI DE ACESSIBILIDADE), ATENDE PESSOAS NORMAIS E COM NECESSIDADES ESPECIAIS. POSSUI ACIONAMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE BOTÕES LATERAIS E FRONTAIS COM SISTEMA BRAILLE. SERVE ÁGUA GELADA, NATURAL OU MISTA, SENDO IDEAL PARA USO EM IGREJAS, PARQUES, FACULDADES E LOCAIS PÚBLICOS. O MODELO BDF-100 ATENDE ATÉ 40 PESSOAS POR HORA. - VOLTAGEM: 127 V - 220 V SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 6 LITROS/H (CONSIDERANDO 32° DE TEMPERATURA EXTERNA);</li> <li>• GÁS R134A INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO;</li> <li>• GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA PINTADA NA COR PRATA COM TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO;</li> <li>• ESTRUTURA PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE;</li> <li>• RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO;</li> <li>• DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA;</li> <li>• DRENO PARA LIMPEZA DO DEPÓSITO DE ÁGUA;</li> <li>• TORNEIRA DE JATO EM PLÁSTICO INJETADO COM PROTETOR BOCAL QUE SERVE ÁGUA GELADA, NATURAL OU MISTA;</li> <li>• ACIONAMENTO ELÉTRICO DA TORNEIRA ATRAVÉS DE BOTÕES ALOJADOS EM PAINEL DE PLÁSTICO E COM SISTEMA BRAILLE;</li> <li>• REGULADOR DE PRESSÃO DO JATO D'ÁGUA;</li> <li>• TERMOSTATO FIXO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA;</li> <li>• SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA INTEGRADO DE FÁCIL ACESSO COMPOSTO DE PRÉ-FILTRO E FILTRO</li> <li>• PRESSÃO DA ÁGUA: MÍNIMA 15 MCA E MÁXIMA 40 MCA;</li> <li>• 1 ANO DE GARANTIA;</li> </ul>		05			
2.	REFRIGERADOR 300 LITROS, ALTURA 1539MM, LARGURA 616MM, PROFUNDIDADE 691MM, PROFUNDIDADE COM A PORTA A 90° 1206MM, CAPACIDADE BRUTA 324 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL 300 LITROS, PESO SEM EMBALAGEM 48 KG, COM BOTÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA NA PARTE EXTERNA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES.	UND	07			
3	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE 210, LITROS, CAPACIDADE BRUTA 216 LITROS, CLASSE A, CONSUMO 36,3 KWH/MÉS, 01 PORTA, 01 CESTO GRANDE ARAMADO, CONSERVADOR: ATINGE ATÉ +8°C; FREEZER: PODE ATINGIR ATÉ -18°C.	UNID	01			

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

4.	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, MARCADOR DIGITAL E FUNÇÃO TIMER PROGRAMÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIRCULAÇÃO DE AR (MÁX.) DE 8.0 M³/MIN, CAPACIDADE DE 9000 BTU/H (REFRIGERAÇÃO), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFRIGERAÇÃO (EER) DE 3.21 W/W, REMOÇÃO DE UMIDADE DE 1.0 L/H, NÍVEL DE RUÍDO DE 21/36 DB (ALTO INTERIOR), NÍVEL DE RUÍDO DE 45 DB (ALTO EXTERIOR). DADOS ELÉTRICOS - CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DE 4.2, CONSUMO DE ENERGIA DE 807 WATTS (REFRIGERAÇÃO), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 1 / 220 V / 60 HZ, PURIFICADOR DE AR DISPONÍVEL, FILTRO FULL HD 80, REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO DISPONÍVEL, LIMPEZA AUTOMÁTICA (AUTOLIMPEZA) DISPONÍVEL, REINÍCIO AUTOMÁTICO DISPONÍVEL. INCLUSO A INSTALAÇÃO.	UNID	19			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2. – R\$</b>						

**LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1.	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, INALADOR/NEBULIZADOR A AR COMPRIMIDO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CONSUMO: 80W, VELOCIDADE DA INALAÇÃO: POTÊNCIA: 1/40 HP MÉTODO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO: SISTEMA A PISTÃO COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ABS, PP, PVC, PA,PS - PORTÁTIL, BIVOLT COR: BRANCO - ACESSÓRIOS INCLUSOS: APARELHO, KIT MICRONEBULIZADOR (COPINHO E MÁSCARAS ADULTA E INFANTIL), E O MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 16x12x23CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 1,68KG, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 24 MESES.	UNID	06			
2.	AUTOCLAVE HORIZONTAL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, DESIGN MODERNO, ADEQUADA PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. FÁCIL MANUSEIO. PRODUZIDA DENTRO DOS PADRÕES DA ISO 9001:2000 E ISO 14001. FEITA EM ACO INOX, VÁLVULA COM ABERTURA AUTOMÁTICA CONTRA SOBRE-PRESSÃO E SENSOR DE SOBRE AQUECIMENTO, SENSOR ELETRÔNICO DE SOBRE PRESSÃO, MAIS DE UMA OPÇÃO DE CICLO PROGRAMÁVEL, COM REVESTIMENTO EPOXI, COM CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO 21 LITROS, TENSÃO 110/220 V. GARANTIA DE FÁBRICA.	UNID	03			

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

3.	<p>DETECTOR FETAL, SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. MODELO PORTÁTIL. GABINETE EM ABS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME.</li> <li>- AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA 10ª SEMANA.</li> <li>- ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA.</li> <li>- SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM.</li> <li>- CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25MHZ.</li> <li>- FAIXA DE MEDIDA DO BFC DE 50 A 240BPM.</li> <li>- ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA PARTE INFERIOR DO ESTOJO.</li> <li>- COMPARTIMENTO PARA A BATERIA NA PARTE INFERIOR INTERNA.</li> <li>- ALIMENTAÇÃO POR 02 BATERIAS DE 9 V. (JÁ INCLUSAS NO APARELHO).</li> <li>- LED INDICADOR DE BATERIA FRACA LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL.</li> <li>- ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, ESTOJO DE COURO SINTÉTICO.</li> <li>- DIMENSÕES: (L. P. A) 85 x 45 x 19MM.</li> <li>- PESO LÍQUIDO: 360 GR.</li> <li>- PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.</li> </ul>	UNID	06			
4.	<p>NEGATOSCÓPIO - COMPOSTO EM AÇO CARBONO: PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, IMPEDE A CORROSÃO E EXERCE FORTE APELO VISUAL;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PINTURA BRANCA EM EPÓXI: GARANTE IMPERMEABILIZAÇÃO TOTAL DA SUPERFÍCIE, FACILITA A LIMPEZA, MELHORA A ESTÉTICA DO LOCAL E ACRESCENTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO (RASPAGEM);</li> <li>- FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO, POSSUI FIXADORES P/ RAIOS-X.</li> <li>- 2 LÂMPADAS DE 15 WATTS CADA.</li> <li>- CHAVE SELETORA: 127/220 VOLTS</li> <li>- DIMENSÕES DO APARELHO: 37CM X 44CM X 9CM</li> </ul>	UNID	04			
5.	<p>OTOSCÓPIO COM 5 ESPECÚLO, COM CABO EM METAL CROMADO P/USO COM 2 PILHAS MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, CONTÉM 5 ESPECULO DE DIFERENTES MEDIDAS, CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. ACONDICIONADO EM BOLSA PRÓPRIA DE COURVIN</p>	UNID	04			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3. – R\$</b>						

**LOTE 4 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1.	<p>APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, PANTOGRÁFICO DE COLUNA, MÓVEL.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DA REDE: 127V~/220V~ (BIVOLT), POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA, FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60HZ, TENSÃO DO TUBO: 70KVp, CORRENTE DO TUBO: 7MA, TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S, COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPTIONAL), A29COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM, FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM, DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM, FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S, ALCANCE DO BRAÇO PANTOGRÁFICO: 2100 CM (COM O COLIMADOR POSICIONADO PARA BAIXO), PESO LÍQUIDO: 77,0KG.</p>	UNID	01			

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

2.	APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PIEZOELÉTRICO COM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ E JATO DE BICARBONATO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 127 V - 60HZ / 220 V – 50/60 HZ, POTÊNCIA: 60 VA, CONSUMO: 0,43 A, FUSÍVEL: 1A (127/220 V~), PESO LÍQUIDO: 3,70 KG, PESO BRUTO: 4,50 KG, PESO LÍQUIDO (CART): 8,80 KG, PESO BRUTO (CART): 12,80 KG, FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ, PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA: 80 PSI / MÍNIMA: 70 PSI, PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: MÁXIMA: 40 PSI / MÍNIMA: 20	UNID	02			
3.	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS, AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS, BASE REMOVÍVEL FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO E QUE PERMITEM MAIOR ECONOMIA DE QUÍMICOS, LUVAS CONFORTÁVEIS, REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, AROS QUE FACILITAM A RETIRADA DAS LUVAS PARA LIMPEZA, DESIGN MODERNO E INOVADOR QUE PROPORCIONAM MAIOR ESPAÇO INTERNO E FACILITAM O MANUSEIO DAS MÃOS, LEVE, PORTÁTIL, ERGONÔMICA E EM MATERIAL BICOLOR RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, PARTES E PEÇAS DE FÁCIL REPOSIÇÃO, RECICLÁVEL, 2 PILHAS AA DE 1,5V. ITENS INCLUSOS: 4 COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO, 2 PILHAS AA 1,5V, 2 LUVAS, MANUAL DO USUÁRIO E TERMO DE GARANTIA.	UNID	01			
4.	COMPRESSOR DE PISTÃO A ÓLEO E COM VÁLVULA DE SEGURANÇA 220V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/M) DE 283, DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM) DE 10, NÚMERO DE ESTÁGIO DE 2, NÚMERO DE PISTÃO 2-L, NÚMERO DE POLOS 2, TENSÃO 220V, PESO LÍQUIDO ± 63KG, PRESSÃO MÁXIMA DE PRESSÃO EM PSI 140, VOLUME DO RESERVATÓRIO DE 50L	UNID	06			
5.	FILTRO DE AR REGULADOR PARA COMPRESSOR. USO ODONTOLÓGICO; COMPLETO COM ESPIGÃO; CONEXÃO 1/4" BSP, FAIXA DE TEMPERATURA -10°C A +60°C, CAPACIDADE DO COPO 0,05L, PESO 233 GRAMAS, CORPO EM ALUMÍNIO, COPO EM POLICARBONATO, VEDAÇÕES EM BUNA-N-POLIETILENO.	UNID	06			
6.	FOTOPOLIMERIZADOR LED 220V, PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CLAREAMENTO DENTAL, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SISTEMA DE LED COM LONGA VIDA ÚTIL, EQUIVALENTE A 36 MILHÕES DE CICLOS DE 10 SEGUNDOS, SEM PERDA DE POTÊNCIA E EFICIÊNCIA NA FOTOATIVAÇÃO, CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA (BOTÃO PARA ACIONAMENTO/INTERRUPÇÃO DO LED, BOTÃO PARA AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO, TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL 10, 20, 40, 60, 80 E 90 SEGUNDOS COM SINALIZADOR SONORO (BIP) A CADA 10 SEGUNDOS, DISPLAY PADRÃO NUMÉRICO 7 SEGMENTOS, LED DE ALTA POTÊNCIA COM EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA COM COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ NA FAIXA ENTRE 440 E 460NM, ALIMENTAÇÃO: 93V - 260V 10%, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, POTÊNCIA: 15 VA FUSÍVEL: 1 A, FONTE DE LUZ AZUL: 1 LED (LIGHT EMITING DIODES)	UNID	06			

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

7.	MOCHO ODONTOLÓGICO COM AMPLO RECOSTO SISTEMA A GÁS DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO; SEM COSTURA E DE FÁCIL ASEPSIA; BASE GIRATÓRIA, COM CINCO RODÍZIOS RESISTENTES, QUE SUPORTA ATÉ 250 KG; DE COR VERDE CLARO.	UNID	02			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4. – R\$</b>						

**LOTE 5 - MATERIAL ELETRO ELETRONICO/AUDIO/VIDEO/INFORMATICA E OUTROS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1.	FORNO MICROONDAS , CAPACIDADE 27 LITROS, VOLTAGEM 127 OU 220 VOLTS, POTÊNCIA DE SAÍDE 900w.	UNID	06			
2.	TV 32" LED HD COM ACESSO AO INTERNET, 3 ENTRADAS HDMI E USB, ENTRADA PARA PC, BORDA ULTRA FINA, RESOLUÇÃO 1920x1080, CONVERSOR DIGITAL, BIVOLTE, SUPORTE DE PAREDE,	UNID	07			
3.	NO BREAK, ESTABILIZADOR INTERNO: COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FILTRO DE LINHA INTERNO, POTÊNCIA 3.500 KVA MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, FUNÇÃO TRUE RMS QUE PERMITE UMA MELHOR REGULAÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA, COM FUNÇÃO AUTO TESTE, COM FUNÇÃO BATTERY SAVER: EVITA CONSUMO DESNECESSÁRIO, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DA BATERIA, COM GERENCIADOR DE BATERIAS: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS (MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO). CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO: RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO NA SAÍDA DO NOBREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (CARGAS NÃO LINEARES). DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC. ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA. CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA: EVITA ACIONAMENTOS ACIDENTAIS OU INVOLUNTÁRIOS. FUNÇÃO MUTE: INIBIDOR DE ALARME SONORO. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115-127V OU 220V E SAÍDA 115V.TRIFÁSICO, 06 TOMADAS, TIPO SENOIDAL INTERATIVO, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 670/1000VA - 220V	UNID	08			
4.	COMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL® CORE™ i5 2300, MEMÓRIA RAM 4 G, GRAVADOR DE DVD/CD, CLOCK DA MEMÓRIA RAM: 800 HZ , MEMÓRIA DA PLACA DE VÍDEO: 384 MB , PORTAS USB: 4 , SLOT SATA2: 2 , SLOT IDE: 1 , SLOT PCI-EXPRESS 1x: 1 , SLOT PCI: 1 , BAIAS: 2, DISCO RÍGIDO (HD) 750 GB SERIAL ATA 2 7.200 RPM, PS/2 (MOUSE), PS/2 (TECLADO), PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, BIVOLT, MONITOR LED 18 POLEGADAS, TECLADO E MOUSE, CAIXA DE SOM, CABO DE FORÇA, MANUEL DO USUÁRIO. GARANTIA DE 12 MESES	UNID	08			

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

5.	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> , (IMPRESSORA/COPIADORA/SCANNER), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVA); FASTRES 600; FASTRES 1200, TECNOLOGIA LASER, VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS/MÊS: 250 ATÉ 2000, MEMÓRIA INTERNA: 8 MB, CONEXÃO: USB 2.0, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, PROCESSADOR: 400 MHZ, CICLO DE TRABALHO MENSAL: ATÉ 8000 PÁGINAS, 110 VOLTS.	UND	03			
6.	<b>CAIXA AMPLIFICADORA PRETO</b> - 140 W (RMS), ENTRADA USB, REPRODUÇÃO DE MP3, ENTRADA AUXILIAR, ACOMPANHA MICROFONE, BIVOLT.	UNID	01			
7.	<b>ULTRABOOK INTEL® CORE® I4</b> - 3217U, PAVILION 14-B060BR, 4GB, HD 500GB, 14", WEBCAM, HDMI E WI-FI - RESOLUÇÃO DA TELA 1366X768 - PROCESSADOR • 3ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-3217U • 1,8GHZ • CACHE L3 DE 3 MB – MEMÓRIA • SDRAM DDR3 DE 2 GB (1 DIMM) - WEB CAM EMBUTIDA SIM - MICROFONE EMBUTIDO SIM • MÁXIMO SUPOSTADO = 8 GB -	UNID	03			
8.	<b>CÂMERA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL</b> , PRETA, 16.1MP ZOOM ÓPTICO 21X, MENU DIVERSÃO, VÍDEO HD, FOTO PANORÂMICA 360°, LCD 3" + CARTÃO 8GB	UNID	01			
9.	<b>MICRO SISTEM</b> - PRETO COM DETALHES EM PRATA, ENTRADA USB, DOCKING STATION PARA IPOD, ENTRADA AUXILIAR PARA MP3 PLAYER, AM/FM, POTÊNCIA 7 W RMS, BIVOLT.	UND	01			
10.	<b>FOGÃO 02 BOCAS COM FORNO</b> , À GÁS, 2 QUEIMADORES ESMALTADOS - TAMPAS ESMALTADAS - MESA ESMALTADA - FORNO COM VISOR - PÉS ALTOS ZINCADOS - POSSUI PÉS REMOVÍVEIS - SEM ESTUFA - TAMPAS DE FERRO - ALTURA: 85 CM - COMPRIMENTO: 53 CM - PROFUNDIDADE: 34 CM - PESO DO PRODUTO 15 QUILOS	UNID	07			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5. – R\$</b>						

**LOTE 6 - MATERIAIS DIVERSOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1.	PORTA SABONETE LIQUIDO DE PAREDE EM ABS, COM RESERVATÓRIO	UNID	05			
2.	SUORTE DE PAREDE PARA MICROONDAS	UNID	06			
3.	SUORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE COR BRANCA 07 - 13 LITROS. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO O PRODUTO POSSUI COM LONGA DURABILIDADE. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS. FIXAÇÃO NA PAREDE	UNID	05			
4.	SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNID	05			
5.	COLCHONETE PARA GINÁSTICA - EM NAPA CICAP, 95x44x3CM, AZUL ROYAL.	UND	40			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6. – R\$</b>						

**LOTE 7 - MATERIAL DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1.	KIT CURATIVO ESTÉRIL COM 2 PINÇAS ANATÔMICAS, 1 PINÇA KELLY RETA	UNID	06			
2.	KIT SUTURA - PINÇA DENTE DE RATO, PORTA AGULHA, PINÇA DISSECÇÃO SERRILHADA, TESOURA.	UNID	06			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7. – R\$</b>						

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

**LOTE 8 - MÓVEIS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1.	ARMÁRIO DE MEDICAMENTOS - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTURA EPOXY 1 PORTA COM FECHADURA 3 PRATELEIRAS EM VIDRO AJUSTÁVEIS EM ALTURA PÉS COM TACO	UNID	06			
2.	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS (AÇO PINTADO) - DIMENSÕES (ALT. X LARG.): FECHADO: 180 X 58 CM. ABERTO: 180 X 165 CM, BANDEIRAS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU RESISTENTE.	UNID	6			
3.	CADEIRA DE RODAS PNEU MACIÇO - • AÇO COM PINTURA EPOXY • DOBRÁVEL EM X • APOIO PARA BRAÇOS FIXO • APOIO PARA PÉS FIXO • INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 85 KG • PNEU TRASEIRO MACIÇO • ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON	UNID	06			
4.	CARRO PARA CURATIVOS COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX   ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX - TUBO QUADRADO DE 20 X 20MM PROVIDO DE SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE BALDE E BACIA   BALDE E BACIA TOTALMENTE EM AÇO INOX   RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS COM FREIOS EM DIAGONAL   GRADIL DE PROTEÇÃO LATERAL FILETE EM AÇO INOX PARA EVITAR ESCORREGAMENTO DE OBJETOS.	UNID	01			
5.	DIVÃ CLÍNICO - ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE Ø 1 ¼ X 1,20 MM, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. LEITO: CONFECCIONADO EM MADEIRA COM ESPUMA DE 5 CM D 28, REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. ACESSÓRIO FORNECIDO: SUPORTE DE LENÇOL. DIMENSÕES: 1,90X0,60X0,80 (C X L X A). CAPACIDADE MINIMA: 100 KG. PESO: 25 KG.	UNID	02			
6.	ESCALA 2 DEGRAUS - CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. PÉS: REVESTIDOS COM PONTEIRAS REDONDAS INTERNAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. DEGRAUS: CONFECCIONADOS EM MADEIRA REVESTIDA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE PROTEGIDOS POR CANTONEIRAS DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL EM TODA EXTENSÃO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 355MM ± 10MM LARGURA: 430MM ± 10MM ALTURA: 390MM ± 10MM	UNID	04			
7.	MESA AUXILIAR 0,43X0,60X0,80CM PINTADA COM RODÍZIO E VARANDA, ESTRUTURA DE TUBO DE FERRO. COR BRANCA.	UNID	03			
8.	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO LUXO - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO DE 15 MM REVESTIDO EM FÓRMICA•GABINETE COM 3 GAVETAS E DUAS PORTAS COM 1 PRATELEIRA COM PUXADORES CROMADOS •LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM EM TRÊS PARTES ARTICULÁVEIS PARA VÁRIAS POSIÇÕES•SUPORTE PARA PERNEIRAS CROMADOS, COM PERNEIRAS EM ALUMÍNIO POLIDO	UNID	05			
9.	SUPORTE DE SORO - HASTE: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 3/4 X 1,20 MM, COM 4 GANCHOS DE Ø 3/16 COM TÉRMINO EM X COM REGULAGEM DE ALTURA. COLUNA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 1" X 1,20 MM. BASE: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø 2". CAPACIDADE: 7KG. DIMENSÕES BASE: 0,50 X 0,50 (C X L) - ALTURA: MIN.: 1,50 CM E MAX.: 2,10 CM. PESO: 10 KG.	UNID	02			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8. – R\$</b>						

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

**LOTE 9 - BALANÇAS/ANTROPÔMETRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1.	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. - ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO(PRECISÃO) DE 1MM. - ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 100 CM ÚTEIS. - ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. - CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E BOA INDICAÇÃO PARA A LEITURA. - DEVE INCLUIR BOLSA OU OUTRA EMBALAGEM PARA SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	UND	05			
2.	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS. - FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. - EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE. - ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO. - ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO. - ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM. - ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS. - ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. - CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA. - DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO. - DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO. - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	25			

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

3.	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL- FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE.- CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.- MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS.- FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL.- CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG.- GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÁXIMO, 10 G.- DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA.- PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA.- PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE.- CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V.- É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL).- EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE.- EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.- GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO.	UND	05			
4.	BALANÇA DE PLATAFORMA DIGITAL - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. - CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. - CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG. - GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. - PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. - PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. - CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. - OPCIONALMENTE, A BASE DA BALANÇA PODE SER AMPLA O SUFICIENTE PARA PERMITIR QUE A MEDIÇÃO DE INDIVÍDUOS EM CADEIRA DE RODAS OU GRANDES OBESOS SEJA FEITA CONFORTAVELMENTE (PLATAFORMA COM, NO MÍNIMO 74 CM DE LARGURA X 90 CM DE COMPRIMENTO). - OPCIONALMENTE, PODERÁ TER ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS. - É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. - GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO.	UND	05			

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

5.	BALANÇA PORTÁTIL - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. - CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. - CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG. - GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S). - DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU BATERIA(S) NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO.- INDICADOR DE PILHA FRACA. - PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; - DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL; - NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCA-PASSO. - OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNÇÃO "MAMÃE BEBÊ" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE. - É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE; - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. - GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO.	UND	50			
6.	FITA ANTROPOMETRICA- DESTINADO PARA A MEDIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS.- DEVE SER DE MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.- FITA FABRICADA EM AÇO COM ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO.- ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM.- ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS .- ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EMNÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM.- FITA COM ÁREA EM BRANCO ANTES DA LINHA "ZERO" PARA PERMITIR MENSURAÇÃO ADEQUADA.- FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.- CAIXA PROTETORA DA FITA DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE.- OPCIONALMENTE, A CAIXA PROTETORA DA FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVOS DE TRAVA.- EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.- GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO.	UND	10			
7.	BALANÇA TIPO RELÓGIO CAPACIDADE PARA 25 KG, CONJUNTO EM BRIM PARA ACONDICIONAMENTO DE CRIANÇAS E BEBES DE 0 A 2 ANOS DURANTE A PESAGEM, FIXADOR DE PORTA EM CHAPA CROMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DA BALANÇA, GANCHO EM FORMA DE Y PARA SUSTENTAÇÃO DO BERCINHO E DA CALCINHA	UND	47			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 9. – R\$</b>						

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

Valor total da proposta R\$ \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO)

1. Prazo de validade da proposta: ( ) dias.
2. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.
3. **Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, transporte, serviços e encargos sociais.**

Local e data

Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**ANEXO G**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL**

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia  
Ref. Pregão nº. 004 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 004 / 2014**, instaurado por esta administração, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penalidades da Lei.**

Local e data

Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

**ANEXO H**

**MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**  
Nº. : \_\_\_\_ / 2014

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXX.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.734.348/0001-29, com sede na Rua Dom Macedo Costa, nº. 365, Centro, São Felipe - BA, através de seu órgão administrativo, representado pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ANDRADE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXX SSP-BA, CPF nº. XXXXXXXXX e pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **JOSEANE MOTA BOMFIM**, portadora da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXXX SSP-BA, CPF nº. XXXXXXXXX, ambos podendo ser encontrados no endereço supracitado, doravante denominado simples **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** Do Outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Municipal nº. **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pela Sr. **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o N. **XXXXXXXXXX**, RG n.º **XXXXXXXXXX** SSP- **XX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**Cláusula Prévia:**

*As partes firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 004 / 2014** pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; **Processo Administrativo nº. 030 / 2014**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666/93, suas alterações e subsidiariamente à Lei Federal nº. 10.520/2002, no que couber, pelo Edital do **Pregão Presencial nº. 004 / 2014**, seus anexos, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.*

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal para que o **CONTRATANTE** adquira junto à contratada **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES/ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRO/ELETRÔNICOS, ÁUDIO, VÍDEO E SOM, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BA / FMS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de São Felipe – Bahia FMS, nas condições fixadas neste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME**

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, publicado no Diário Oficial da União de 18/07/2002 e Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000, fundamentando-se no procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº. 004 / 2014**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A **CONTRATADA**, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do **CONTRATANTE**.

2.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos das compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações), vedada a sua atualização monetária;

2.4 De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

2.5 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.6 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

3.1 Dá-se a este contrato o importe de **R\$ XXXXX (XXXXXX)**, pela aquisição das mercadorias constantes no(s) Lotes (s) nº.(s) \_\_\_\_\_, no valor de R\$ XXXXX (XXXX), ..., conforme Proposta de Preços apresentada pela Contratada no certame licitatório Pregão Presencial nº. **004 / 2014**, que é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, homologado em XX/XX/XXXX, sendo a mesma vencedora do referido certame, podendo seu quantitativo ser acrescido ou suprimido, conforme subitem 2.3 da cláusula anterior. Para o acréscimo não haverá necessidade de assinatura de novo termo formal de contrato, bastando que para isto, emissão de nova nota de empenho acompanhada de autorização devidamente protocolada e justificada da autoridade que a emitiu.

**LOTE \_\_\_\_\_**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT	MARCA	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
01	CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTA TERMO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.	UND	01			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO	
Unid. Orçamento – 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Ativ./Projeto–10.122.32.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo	
Unid. Orçamento – 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Ativ./Projeto–10.301.372.037 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR / SUS	
Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo.	
Unid. Orçamento – 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Ativ./Projeto–10.301.372.047 MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo	
Unid. Orçamento – 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Ativ./Projeto–10.304.492.068 MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo	
Unid. Orçamento – 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Ativ./Projeto–10.302.462.070 MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo	
Unid. Orçamento – 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Ativ./Projeto–10.302.372.074 MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo	
Unid. Orçamento – 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Ativ./Projeto–10.305.482.137 MANUT. DO SERV. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo	
Unid. Orçamento – 03.20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Ativ./Projeto–10.301.372.143 MANUT. DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	
Elemento – 4.4.9.0.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente / Elem: - 3.3.9.0.30.00.00 Mat. de Consumo.	

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1 O faturamento** deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o quinto dia útil da entrega, acompanhada do respectivo relatório;

**4.1.1** O relatório de fornecimento a ser conferido e aprovado, deverá conter: o dia da entrega; a respectiva quantidade fornecida e, a identificação do responsável pelo recebimento dos equipamentos.

**4.2 O pagamento** em favor da **CONTRATADA** deverá ocorrer à vista no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com a entrega e conferência dos equipamentos solicitados, através dos documentos acima referenciados, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

**4.2.1** A liberação da parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**4.2.2** Deverão ser emitidas Nota Fiscal Eletrônica – NF-e conforme legislação em vigor, a qual dispõe sobre a utilização de NF eletrônica. O Fornecedor deverá indicar no momento de apresentação da Nota Fiscal/Fatura os dados Bancários (Banco/Agência e Conta Corrente) para que seja feito o devido pagamento.

**4.3** A critério do **CONTRATANTE**, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**4.4** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.5 O CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.5.1** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4.6** Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada, o valor devido pelo **CONTRATANTE** poderá ser atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do **INPC-IBGE**.

**4.7** Uma vez apurado, no curso da contratação, que a **CONTRATADA** cresceu, indevidamente, a seus preços valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma.

--

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

**5.1** Os equipamentos deverão ser entregues e instalados por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido, contado a partir da data Autorização de Fornecimento ou mediante solicitação expressa por E-mail do **CONTRATANTE**;

**5.1.1. Os materiais e equipamentos, objeto deste termo, deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dom Macedo Costa, s/n, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a partir da data da Autorização de Fornecimento e envio da nota de empenho, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.**

**5.1.2** Para a solicitação de entrega, o **CONTRATANTE** obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**5.2** O recebimento dos equipamentos dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado, que deverá ser anotada em “relatório” a ser efetivado pela **CONTRATADA**, visando o controle do fornecimento;

**5.2.1** Ocorrendo divergência entre os pedidos do gestor do contrato e o respectivo relatório de fornecimento, será realizada averiguação pelo gestor do contrato, com acompanhamento de preposto credenciado da **CONTRATADA**.

**5.2.2** Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o objeto deste.

**5.2.3** A aceitação dos equipamentos contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos materiais.

**5.3** O fornecimento dos equipamentos deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**5.4** Em nenhuma hipótese poderá a **CONTRATADA** veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**5.5** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao **CONTRATANTE**, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela **CONTRATADA**.

**5.5.1** A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

---

**5.5.2** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

**5.5.3** O **CONTRATANTE** comunicará a **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**5.6** O prazo de contratação vigorará por um período aproximado de 12 (doze) meses, permanecendo e válidos os prazos de garantias oferecidos pela **CONTRATADA** e/ou fabricantes aos equipamentos fornecidos.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

**6.1** Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**6.1.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

**6.1.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

**6.1.3** Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos materiais contratados, (inclusive fretes), inclui também o pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**6.1.3** A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos e impostos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento;

**6.1.4** Pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**6.1.5** Considerar pelo preço contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**6.1.6** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do **CONTRATANTE**, cujas despesas correrão por conta da **CONTRATADA** deverão ser prontamente atendidas;

## LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

---

**6.1.7** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a **CONTRATADA** em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

**6.1.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

**6.1.9** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a **CONTRATADA** obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.1.10** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento;

**6.1.11** Obrigação de realizar Assistência Técnica em todo o período de garantia sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**, especialmente no tocante a despesas de deslocamento;

**6.2** Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

**6.2.1** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.2.2** Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações em conformidade com normas e condições contratuais;

**6.2.3** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar refazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem em desacordo com este termo e o que consta no ato convocatório;

**6.2.4** Comunicar à **CONTRATADA** as irregularidades observadas no fornecimento dos materiais;

**6.2.5** Solicitar expressamente ou via E-mail, mediante Autorização de Fornecimento (pedido) as mercadorias, objeto deste termo.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

**7.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega sobre o valor, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

## LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

---

**III** - No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado;

**IV** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município;

**V** - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

**VI** - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

**VII** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

**VIII** - A **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.2** Além das já especificadas neste instrumento sujeita-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**7.3** Ao discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

### CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**8.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

**§ 1º** - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

## LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

---

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;  
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

III - judicial, nos termos da legislação;

**a)** a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**b)** quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**8.2** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos equipamentos e materiais contratados, recebendo a **CONTRATADA** o valor da correspondente à quantidade de materiais fornecidos.

**8.3** Se a **CONTRATADA** transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, bem como se o fornecimento dos bens não atender às especificações e disposições contratadas.

**8.4** Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o **CONTRATANTE** suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 10 (dez) dias à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e as suas posteriores alterações, Lei Federal nº. 10520 / 02 e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para a execução de contratos administrativos.

### PARÁGRAFO ÚNICO – EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente contrato está fundamentado quanto à Exigência de Licitação, com base no Art. 23, Inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo parte integrante e insolúvel do **Processo Administrativo nº. 030 / 2014** e Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº. 004 / 2014**, publicado nas formas da lei.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA– DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A publicação resumida deste instrumento de Contrato ou de seus aditamentos se fará no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para eficácia deste contrato, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

O presente Contrato reger-se-á pelas regras constantes no **Edital do Pregão 004 / 2014** e seus anexos, pelas expressas nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas demais cominações legais pertinentes e os casos omissos serão solucionados consoante os princípios jurídicos aplicáveis à luz das referidas leis e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de São Felipe - Bahia para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

São Felipe - Ba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Francisco Andrade Ferreira – Prefeito*  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE**  
*Joseane Mota Bonfim – Secretária Municipal de Saúde*  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
CPF: \_\_\_\_\_

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 001 / 2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

O Prefeito Municipal de São Felipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ante ao Termo de Adjudicação do processo de Licitação Pregão Presencial nº. 001 / 2014, com espeque na Lei Federal nº. 10.520/2002 e todas as formalidades da Lei nº. 8.663/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, os pareceres da Assessoria Jurídica, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e demais atos praticados pelo Sr. Pregoeiro Oficial, inclusive quanto a Adjudicação, **HOMOLOGA** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BA**, junto às empresas abaixo:

**HOMOLOGAÇÃO**

**ITEM 1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA**

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: **A. FERNANDES DE ANDRADE TRASPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – ME**, CNPJ Nº. 17.334.204/0001-61, por ter apresentado o **Menor Preço** neste Lote, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais)**.

**ITEM 2 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA PATROL MODELO 120B**

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: **A. FERNANDES DE ANDRADE TRASPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – ME**, CNPJ Nº. 17.334.204/0001-61, por ter apresentado o **Menor Preço** neste Lote, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**.

**ITEM 3 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MODELO W20E**

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO

Adjudicado para: **A. FERNANDES DE ANDRADE TRASPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – ME**, CNPJ Nº. 17.334.204/0001-61, por ter apresentado o **Menor Preço** neste Lote, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**ITEM 4 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA TRATOR ESTEIRA MODELO D51A SITUAÇÃO: HOMOLOGADO**

**Adjudicado para: A. FERNANDES DE ANDRADE TRASPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – ME, CNPJ Nº. 17.334.204/0001-61, por ter apresentado o Menor Preço neste Lote, portanto a Melhor Oferta de R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais).**

**ITEM 5 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SITUAÇÃO: HOMOLOGADO**

**Adjudicado para: A. FERNANDES DE ANDRADE TRASPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – ME, CNPJ Nº. 17.334.204/0001-61, por ter apresentado o Menor Preço neste Lote, portanto a Melhor Oferta de R\$ 198.400,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais).**

Dê-se ciência aos interessados do presente resultado e convoquem o(s) licitante(s) vencedor(es) para a celebração dos respectivos contratos.

São Felipe – Bahia, 24 de Fevereiro de 2014.

*Francisco Andrade Ferreira*  
*Prefeito*

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**

**N°.: 106 / 2014**

**EXTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ N°. 13.827.027/0001-02

**CONTRATADA:** A. FERNANDES DE ANDRADE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – ME

CNPJ N°. 17.334.204/001-61

**OBJETO:** O presente termo tem como objetivo dar amparo legal para que a **CONTRATADA** execute **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BA**, com fornecimento dos operadores das máquinas e equipamentos.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, ou seja, com seu início no dia **26/02/2014** e seu vencimento no **25/02/2015**, podendo ser alterado, prorrogado por igual período, em caso de vantajosidade para o **CONTRATANTE**, alterado ou rescindido através de Termo Aditivo, com as justificativas cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o importe de **RS 506.400,00 (Quinhentos e seis mil e quatrocentos reais)**, pelo arremate dos Itens abaixo especificados, conforme Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** no certame licitatório **Pregão e Presencial n°. 001 / 2014**.

**DA EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** O presente contrato fundamenta-se em exigibilidade de licitação, conforme art. 23, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme **Processo Administrativo n°. 038/2014** e Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial n°. 001 / 2014**, que é parte integrante e inseparável deste contrato independentemente de transcrição.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para execução de contratos administrativos.

**LOCAL E DATA:** São Felipe – Bahia, 26 de Fevereiro de 2014.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

*Francisco Andrade Ferreira*

*Prefeito*